



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 113 de 05/07/2022 Intimação

Número do processo: 0300603-23.2016.8.24.0025

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 05/07/2022

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 0300603-23.2016.8.24.0025/SC AUTOR: ALTOSUL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP ATO ORDINATÓRIO Ficam intimadas as partes que foi expedido edital de intimação (evento 305), o qual foi encaminhado para publicação do diário oficial, conforme conteúdo: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0300603-23.2016.8.24.0025/SC AUTOR: ALTOSUL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP EDITAL Nº 310029283217 JUIZ DO PROCESSO: CLOVIS MARCELINO DOS SANTOS - Juiz(a) de Direito Conteúdo e Objetivo: Intimação de todos os credores interessados que ALTOSUL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, apresentou novo PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que consta do evento 265 (petição1 e anexo 2) e conforme decisão do evento 293 ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no 55 da Lei 11.101/05, terão o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital para apresentar objeções ao plano de recuperação judicial. Como estes autos tramitam em meio eletrônico, o conteúdo integral do edital e do Plano de Recuperação apresentado, bem como os demais itens dos autos poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br; chave 794968186020). Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital.E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/geNaPz7wR5BFE4h8T9epN36BMJpDrL/certidao>
Código da certidão: geNaPz7wR5BFE4h8T9epN36BMJpDrL